



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.25.08.14.001-INEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.25.08.20.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, POR INTERMÉDIO DO(A) GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA L.V ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

O **Município de Itaitinga – CE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede no(a) Cel. Virgílio Távora, Nº 1710, Centro, CEP: 61.880-000, na cidade de Itaitinga - CE, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Renata Flavia Gomes Borges, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) L.V ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.611.914/0001-42, sediado(a) na R Inacio Xandoca, 135, Alto Alegre, PIQUET CARNEIRO - CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Narcélio Limaverde Filho (Representante Legal), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02.25.08.14.001-INEX e em observância às disposições do Contrato 02.25.08.20.001, e demais legislação aplicável, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DE ITAITINGA - CE” resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O contrato original tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria na área de contratações públicas, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito de Itaitinga/CE.

1.2. A prorrogação justifica-se pela imprescindibilidade dos serviços técnicos especializados, bem como pela demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, conforme análise técnica de mercado e Parecer Jurídico constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação de contratos de serviços contínuos, e na Cláusula Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global para o período prorrogado de 12 (doze) meses importa em R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), correspondendo a parcelas mensais de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02.25.08.20.001 por mais 12 (Doze) Meses, a partir de 21.08.2026 à 21.08.2027.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PROGRAMA PREFEITO
ANEXO DA EMENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.01.04.122.0003.2.002.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato continuam sob a responsabilidade do Sr. Carlos Junior Braga Lima, Gerente de Célula Administrativa Financeira, matrícula 18809.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02.25.08.20.001 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Itaitinga - CE, 21 de Agosto de 2026.

Renata Flavia Gomes Borges
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE

**NARCELIO
LIMAVERDE**
FILHO:3242337336
8

Assinado digitalmente por NARCELIO LIMAVERDE
FILHO:3242337336
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=44706602000134, OU=
videoconferencia, CN=NARCELIO LIMAVERDE
FILHO:3242337336
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 13:37:27-03'00'

Forix PDF Reader Versão: 2025.1.0

Narcelio Limaverde Filho
L.V ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA LTDA
CNPJ Nº 10.611.914/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: *Yuni Adrian Pereira Lima*
CPF: *082.095.153-65*

02. _____
Nome: *Patricia Franco da Silva*
CPF: *837.333.613-34*